PROJETO-DE-LEI Nº. 1.654, DE 09 DE JUNHO DE 2000.

"Dispõe sobre a utilização de expressão e figura que menciona"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. A expressão "Morrinhos Responsabilidade de Todos" e a sua respectiva figura, constantes do anexo desta Lei, configuram filosofia de atuação da Administração Pública Municipal, além de se constituirem em forma de divulgação e modo de caracterização de próprios municipais, devendo ser utilizados sempre que possível e necessário.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2000.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=